



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.021, de 04 de setembro de 2018.

Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - É autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00, destinada a reforçar as seguintes verbas constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

0103100012.069000	Conservação do Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
17			
0103100012.070000	Cursos de Aperfeiçoamento e Treinamento		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur.	R\$	10.000,00
21			
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00
22			
0103100012.071000	Divulgação Oficial da Câmara Mun.		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur.	R\$	5.000,00
23			

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

0103100012.001000	Manter as Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.11.74.00.00	Subsídios	R\$	37.000,00
3			
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fis.....	R\$	3.000,00
9			
0103100012.069000	Conservação do Prédio da Câmara		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fis.....	R\$	2.000,00
15			
0103100012.070000	Cursos de Aperfeiçoamento e Treinamento		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fis.....	R\$	1.000,00
20			
0103100012.072000	Festividades e Homenagens da Cam. Mun.		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fis.....	R\$	1.000,00
26			
0103100012.073000	Informatização da Câmara Municipal		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fis.....	R\$	1.000,00
28			

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 04 de setembro de 2018.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Adilson da Rosa Andrade,
Secretário Municipal de Administração.

my

Publicada em <u>05 / 09 / 2018</u>
Documento <u>Lei Municipal</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Original <input type="checkbox"/> Impressa